



**DIRETORIA FINANCEIRA**

**PARECER Nº 0047/2022**

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei Complementar nº 1.113/2022, de autoria do Executivo, que estabelece diretrizes para construção e/ou instalação de postos revendedores varejistas de combustível automotivo, postos revendedores de gás natural veicular (GNV) e de serviços; e revoga a Lei Complementar 464/2008, correlata.

Conforme documento às fls. 7/12, não haverá impacto orçamentário-financeiro decorrente da presente propositura.

Sob o aspecto orçamentário e financeiro, o presente projeto encontra-se apto à tramitação.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 18 de outubro de 2022.

**ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO**  
Diretora Financeira

